



Município de Farol

DECRETO Nº 2133/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.996,64 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 945, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, excesso de arrecadação, no valor de R\$ 8.996,64 (oito mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei nº 945/2022, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2604- Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária		Funcional: 06.001.10.304.0058.2604	
191	3191300000- Obrigações Patronais	1051	8.996,64
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			8.996,64

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2604- Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária		Funcional: 06.001.10.304.0058.2604	
190	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	1051	8.996,64
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			8.996,64

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 936/2022 e Lei Orçamentária Anual n.º 945/2022, para o exercício de 2023, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”



Município de Farol

Farol, 23 de novembro de 2023.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal